UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 12 /81

Dispõe sobre o imóvel que indica

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 13 de julho de 1981,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica doada à Secretaria de Educação, na conformidade da solicitação feita, uma faixa de terra localizada no campus, em Itaperi, no limite sul do terreno, próximo à Fábrica de Móveis Holanda Arte Interior, medindo 100 (cem) metros por 100 (cem) metros, para construção de unidade escolar de 1º Grau.

Art. 2º - De acordo com o que decidiu o Conselho Diretor desta Fundação, referida unidade escolar servirá como laboratório, campo de estágio ou colégio de aplicação para os alunos da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 1981.

Pe. Luiz Moreira

Presidente